Portaria n° 30, de 12 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 29, XXX, "a", da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no artigo 25, da Lei Municipal n° 4.057, de 28 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao servidor público municipal Ronaldo Roldão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Gestão III, nomeado através da Portaria n° 14, de 3 de abril de 2012, com reenquadramento através da Portaria n° 25, de 2 de julho de 2013, gratificação de funções, no importe de 35% (trinta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1° de dezembro de 2014.

Art. 3°. Revoga a Portaria n° 34, de 19 de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos doze dias do mês de dezembro de 2014.

Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6257 | Pato Branco, 13 e 14 de dezembro de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

Em concordância com a ata datada em 05/12/2014 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 036/2014, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições conforme a necessidade de materiais de marcenaria, destinados à fabricação de mobiliários, conforme especificações descritas no termo de referência em anexo ao edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa vencedora AGENOR PEDRO ANTONIUTTI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 85.000.198/0001-86, conforme relação e valores abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	CHAPA DE MDF 15mm 2 FACES (275x183) COR: BRANCO	UND	160	105,00	16.800,00
2	CHAPA DE MDF 15mm 2 FACES (275x183) COR: AMEIXA NEGRA OU SIMILAR	UND	40	159,00	6.360,00
3	CHAPA DE MDF 15mm 2 FACES (275x183) COR: MURANO OU SIMILAR	UND	40	169,00	6.760,00
4	CHAPA DE MDF 15mm 2 FACES (275x183) COR: VIRGINIA OU SIMILAR	UND	40	162,00	6.480,00
5	CHAPA DE DURATEX 4mm 1 FACE 275x183) COR: BRANCO	UND	50	57,00	2.850,00
6	CHAPA DE MDF 4mm (275x183) - COR: TABACO	UND	20	94,00	1.880,00
7	CHAPA DE FORMECA TX (125X307) - COR: BRANCA	UND	10	50,25	502,50
8	CHAPA DE FORMECA BRILHANTE - COR: BRANCA	UND	5	47,75	238,75
9	FITA DE BORDA BRANCA 22MM - 50 METROS	RL	100	16,25	1.625,00
10	FITA DE BORDA BRANCA 35MM - 50 METROS	RL	45	25,25	1.136,25
11	FITA DE BORDA, COR: AMEIXA NEGRA OU SIMELAR 22MM - 50 METROS	RL	50	44,25	2.212,50
12	FITA DE BORDA, COR: AMEIXA NEGRA OU SIMELAR 35MM - 50 METROS	RL	25	78,50	1.962,50
13	FITA DE BORDA, COR: MURANO OU SIMILAR 22MM - 50 METROS	RL	25	44,25	1.106,25
14	FITA DE BORDA, COR: MURANO OU SIMILAR 40MM - 50 METROS	RL	15	86,00	1.290,00
15	FITA DE BORDA, COR: VIRGINIA OU SIMILAR 22MM - 50 METROS	RL	25	43,50	1.087,50
16	FITA DE BORDA, COR: VIRGINIA OU SIMILAR 35MM - 50 METROS	RL	15	65,00	975,00
17	TAPA FURO ADESIVO DE 10mm - COR: BRANCA - CARTELA COM 50 UNIDADES	UND	150	3,72	558,00
18	TAPA FURO ADESIVO DE 10mm - COR: AMEIXA NEGRA OU SIMELAR - CARTELA COM 50 UNIDADES	UND	100	4,15	415,00
19	TAPA FURO ADESIVO DE 10mm - COR: MURANO OU SIMILAR - CARTELA COM 50 UNIDADES	UND	100	4,08	408,00
20	TAPA FURO ADESIVO DE 10mm - COR: VIRGINIA OU SIMILAR - CARTELA COM 50 UNIDADES	UND	100	3,12	312,00
21	CORREDIÇA TELESCOPIA 50CM	PAR	150	1,63	244,50
22	CORREDIÇA TELESCOPIA 40CM	PAR	50	10,06	503,00
23	CORREDIÇA TELESCOPIA 35CM	PAR	30	8,95	268,50
24	PARAFUSO PHILLIPS 3,5x14 CABEÇA CHATA COM 1000 UNIDADES	CX	10	14,50	145,00
25	PARAFUSO PHILLIPS 4,0X16 CABEÇA CHATA COM 500 UNIDADES	CX	20	12,30	246,00
26	PARAFUSO PHILLIPS 3,5X30 CABEÇA CHATA COM 500 UNIDADES	CX	30	14,91	447,30
27	PARAFUSO PHILLIPS 3,5X40 CABEÇA CHATA COM 500 UNIDADES	CX	10	14,42	144,20
28	PARAFUSO PHILLIPS 3,5X25 CABEÇA CHATA COM 100 UNIDADES	CX	15	20,22	303,30
29	PARAFUSO PHILLIPS 4,0X30 CABEÇA CHATA COM 500 UNIDADES	CX	7	19,35	135,45
30	PARAFUSO PHILLIPS 3,5X35 CABEÇA CHATA COM 500 UNIDADES	CX	10	13,95	139,50
31	PARAFUSO PHILLIPS 4,5X60 CABEÇA CHATA COM 200 UNIDADES	CX	10	19,27	192,70
32	COLA DE EMULSÃO - BRANCA - 5 KG	Kg	1	37,45	37,45
33	COLA DE CONTATO - 3,6 KG	Kg	25	41,33	1.033,25
34	COLA ADESIVO INSTANTANEO - 20 GRAMAS	UND	10	4,98	49,80
35	PREGO SEM CABEÇA 6X6 - 1 KG	PAC	2	35,00	70,00
36	PREGO SEM CABEÇA 9X12 - 1 KG	PAC	1	15,75	15,75
37	PREGO SEM CABEÇA 10X10 - 1 KG	PAC	4	13,80	55,20
38	PREGO COM CABEÇA 12X12 - 1 KG	PAC	5	11,00	55,00
39	PREGO COM CABEÇA 13X15 - 1 KG	PAC	5	9,65	48,25
40	PREGO COM CABEÇA 15X21 - 1 KG	PAC	10	8,61	86,10
41	PREGO COM CABEÇA 16X24 - 1 KG	PAC	5	9,10	45,50
42	PREGO COM CABEÇA 17X27 - 1 KG	PAC	10	8,47	84,70
43	PREGO COM CABEÇA 18X30 - 1 KG	PAC	10	7,70	77,00
44	PREGO COM CABEÇA 19X39 - 1 KG	PAC	5	8,00	40,00
45	DOBRADIÇA DE PRESSÃO 35mm - CALÇO ALTO	UND	400	1,30	520,00
46	DOBRADIÇA DE PRESSÃO DE 270	UND	20	7,87	157,40
47	FECHO ROLETE TIPO GESBLE	UND	150	1,07	160,50
48	FECHADURA DE GAVETA CILINDRO CURTO	UND	100	3,75	375,00
49	FECHADURA DE GAVETA CILINDRO LONGO	UND	100	4,50	450,00
50	CANTONEIRA COM ACABAMENTO BRANCO 30X3a METAL	UND	300	0,56	168,00
51	CANTONEIRA PLASTICA BRANCA PARA MONTAGEM	UND	300	0,21	63,00
52	SAPATA COM REGULAGEM TIPO GESBLE 20mm	UND	500	1,02	510,00
53	SUPORTE PARA PRATELEIRA TIPO TUBINHO 10X15 BRANCO	UND	500	1,71	855,00
54	SUPORTE PARA PRATELEIRA TIPO TUBINHO 10X15 MARROM	UND	500	0,07	35,00
55	PISTÃO A GÁS 10 KG	UND	16	5,19	83,04
56	PERFIL PUCHADOR MDF 35mm COM 6 METROS	UND	10	56,73	567,10
57	PUCHADOR DE ALÇA HASTEVEL ESTILO DE 288mm ALUMINICO ESCOVADO	UND	100	15,44	1.544,00
58	PUCHADOR DE ALÇA HASTEVEL PENTA DE 288mm ALUMINICO ESCOVADO	UND	50	12,35	617,50
59	PÉS DE ALUMINIO POLIDO COM REGULAGEM DE 10cm DE ALTURA	UND	100	3,61	361,00
60	PÉ DE MESA ESCOVADO ALTURA 77cm	UND	4	29,40	117,60
61	RODIZIO DE SILICONE COM 6,5cm DE ALTURA SEM TRAVA	UND	50	6,09	304,50
62	RODIZIO DE SILICONE COM 6,5cm DE ALTURA COM TRAVA	UND	30	6,93	207,90
63	PASSADOR DE FIOS DE PLASTICO COR BRANCA	UND	20	0,90	18,00
64	PASSADOR DE FIOS DE PLASTICO COR PRETA	UND	20	0,90	18,00
65	FOLHA DE LIXA MASSA 320 gr	UND	150	0,73	109,50
66	LIXA GARO 60	m	30	3,10	93,00
67	LIXA GARO 80	m	30	3,20	96,00
68	LIXA GARO 100	m	20	3,00	60,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 66.907,64 (sessenta e seis mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Bom Sucesso do Sul, 12 de dezembro de 2014.

Antônio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2014

EZEQUIAS HEIN, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, especialmente os art. 35, XXIV, alínea "a", art.140 a 143 do RI e art. 36 da LOM.
CONVOCA

I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para a **QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Segundo Período Legislativo de 2014, a realizar-se dia 15 de dezembro do ano de dois mil e quatorze às 17 horas para deliberar votação das seguintes matérias:

PL 95/2014	Define Lotes Rurais como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, e dá outras providências.;
PL 90/2014	INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.;
PL 87/2014	O Poder Executivo de Dois Vizinhos Acrescenta os arts. 218-A a 218-N e a Tabela IX-A da Lei 1052/2002 de 26 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário do Município.;
PL 66/2014	Define Chácaras e Lote Rural como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, e dá outras providências. (Propriedade Gazalle);
PL 108/2014	Aprova o Loteamento Herminio Maria Galvan e dá outras providências.
PL 107/2014	Altera dispositivos da Lei 1666/2011 e dá outras provsdências.
PL 105/2014	Concede incentivos à Empresa Insuagro Insumos Agrícolas Ltda e dá outras providências.

I
enário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, 53º emancipação municipal.

Ezequias Hein-*Skubi*
Presidente

Publique-se.
Registre-se.
Altamir Adão Constantino
Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
CGC 78278728/0001-77

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Oficial do 2º Serventia Registral de Pato Branco – PR, nesta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo Credor da Cédula de Crédito Bancário nº 237/03263/00001 de 16/01/2014, com registro sob nº R. 4 - da matrícula nº 20.427, desta Serventia, referente ao imóvel Suburbano denominado de "Imóvel Marcos Aurélio Zanella I", localizado em Pato Branco – PR., com saldo devedor de responsabilidade do **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SAO NICOLAU LTDA**, CNPJ nº 01.938.565/0001-00 pessoa jurídica, com sede a Rua Nereu Ramos, nº 640, em Pato Branco-PR; representado por **JOSAFAT MARTENOVETKO**, CPF Nº 607.972.159-72, brasileiro, empresario, casado com **ADELIA PAULUK MARTENOVETKO**, brasileira, empresaria, residentes e domiciliados a Rua Nereu Ramos, nº 640, Vila Isanet, em Pato Branco - PR, venho notifica-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais com o Credor BANCO BRADESCO S.A. CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12.

Assim procedo a **NOTIFICAÇÃO** da empresa Comercio de Materiais de Construção São Nicolau Ltda; Josafat Martenovetko; e Adelia Paulik Martenovetko, para que se dirija a este Ofício do Registro de Imóveis, situado a Rua Nereu Ramos, 160, Trevo da Guarani, ou ao Credor, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste Edital.

Nesta oportunidade a empresa Comercio de Materiais de Construção São Nicolau Ltda; e os senhores Josafat Martenovetko; e Adelia Paulik Martenovetko, ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, gerante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor BANCO BRADESCO S.A. CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9514/97. Pato Branco, 11/12/2014 - Generozo Ribeiro de Oliveira.

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
SUA NEREU RAMOS, 160
CEP 85501-570
PATO BRANCO - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Araribóia, 491 – Centro - CEP 85.501-262 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 29, de 12 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 29, XXX, "a", da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no artigo 25, da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal Gean Geronimo Dranka, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Gestão II, nomeado através da Portaria nº 13, de 4 de abril de 2011, com reenquadramento através da Portaria nº 25, de 2 de julho de 2013, gratificação de funções, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revoga a Portaria nº 35, de 19 de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos doze dias do mês de dezembro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Araribóia, 491 – Centro - CEP 85.501-262 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 30, de 12 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 29, XXX, "a", da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no artigo 25, da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal Ronaldo Roldão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Gestão III, nomeado através da Portaria nº 14, de 3 de abril de 2012, com reenquadramento através da Portaria nº 25, de 2 de julho de 2013, gratificação de funções, no importe de 35% (trinta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revoga a Portaria nº 34, de 19 de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos doze dias do mês de dezembro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Araribóia, 491 – Centro - CEP 85.501-262 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 31, de 12 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 29, XXX, "a", da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no artigo 25, da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal Eliana Scariot Amorim, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Gestão III, nomeada através da Portaria nº 6, de 9 de março de 2000, com reenquadramento através da Portaria nº 25, de 2 de julho de 2013, gratificação de funções, no importe de 50% (cinquenta por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revoga a Portaria nº 29, de 19 de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos doze dias do mês de dezembro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Araribóia, 491 – Centro - CEP 85.501-262 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 28, de 12 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 29, XXX, "a", da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no artigo 25, da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Gestão II, nomeada através da Portaria nº 36, de 9 de outubro de 2009, com reenquadramento através da Portaria nº 25, de 2 de julho de 2013, gratificação de funções, no importe de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revoga a Portaria nº 36, de 19 de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos doze dias do mês de dezembro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3246-8000
E-mail: pmsre@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

LEI Nº 821/2014
12/12/2014
Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial.

Eu **ALMIR MACIEL COSTA**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 774, de 17 de outubro de 2013, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2014.

Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 762, de 09 de maio de 2013, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2014, no valor de **R$ 216,19** (duzentos e dezesseis reais e dezenove centavos) conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500 0503 27.813.0010.2.01600 0 4.4.90.93.00.00 (1512)	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** Departamento de Esportes Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer Indenizações e Restituições	748	216,19
	TOTAL.....		**216,19**

Art. 4º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, são oriundos do excesso de arrecadação da Receita conforme Artigo 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64 a saber:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.26.00 (180)	**Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações – Contrato de Repasse 0336189-73/2010 Ministério do Esporte/CEF**	748	216,19
	TOTAL.....		**216,19**

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 12 de dezembro de 2014, 28º da Emancipação e 26º de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 12 de dezembro de 2014.

LEI Nº 822/2014
12/12/2014
Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial.

Eu **ALMIR MACIEL COSTA**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 774, de 17 de outubro de 2013, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2014.

Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 762, de 09 de maio de 2013, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2014, no valor de **R$ 34.182,21** (trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700 0702 10.301.0018.2.048000 3.3.90.39.00.00 (782)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Fundo Municipal de Saúde Núcleo de apoio à Saúde da Família - NASF Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	34.182,21
	TOTAL.....		**34.182,21**

Art. 4º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, são oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações fixadas da LOA 2014, conforme Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 a saber:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700 0702 10.301.0018.2.04800 0 3.1.90.11.00.00 (777) 3.1.90.13.00.00 (779) 3.3.90.30.00.00 (781) 3.3.90.36.00.00 (1423)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Fundo Municipal de Saúde Núcleo de apoio à Saúde da Família - NASF Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	495 495 495 495	13.064,2 0 2.818,01 10.000,0 0 8.300,00
	TOTAL.....		**34.182,21**

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 12 de dezembro de 2014, 28º da Emancipação e 26º de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 12 de dezembro de 2014.